



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Urubici

Rua Nereu Ramos, 200 - Bairro: Centro - CEP: 88650-000 - Fone: (49) 3289-6900 - Email: urubici.unica@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5000472-25.2026.8.24.0077/SC

REQUERENTE: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBICI

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 310092240045

EDITAL DE CHAMAMENTO - COM PRAZO DE 30 DIAS

O Juiz de Direito da Comarca de Urubici, Doutor João Filgueiras Gomes Ramirez, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n. 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas da prestação pecuniária (pena restritiva de direitos prevista no inciso I do art. 43 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e condição ajustável em acordo de não persecução penal, conforme o inciso IV do art. 28-A do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal), do acordo de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995) e da aceitação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995).

01. Poderão participar do presente procedimento de escolha entidades públicas ou privadas, com sede na Comarca de Urubici/SC, com finalidade social ou destinadas a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, bem como que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora, incluindo-se os conselhos da comunidade.

02. Os interessados devem atuar em uma das áreas previstas no art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024 e devem apresentar projeto social e documentação correlata nos termos dos arts. 32 e 33 Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

03. O pedido de cadastramento e a apresentação do projeto social devem ser feitos por formulário eletrônico, com acesso através do link: <https://app.tjsc.jus.br/f/e1182d34-1e98-4ae4-8a4a-0a51900a637a>

04. O prazo final para formulação do pedido de cadastramento e apresentação do projeto social é 30 de abril de 2026.

05. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados e escolhidos.

06. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante formulário eletrônico, nos autos do processo administrativo de destinação de recursos de n.

5000472-25.2026.8.24.0077

310092240045.V5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Urubici

5000472-25.2026.8.24.0077.

07. A comunicação dos atos processuais às entidades interessadas ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou contato telefônico, certificado nos autos.

08. O procedimento obedecerá aos ditames da Resolução n. 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Urubici/SC, 25/03/2026.

Documento eletrônico assinado por **JOAO FILGUEIRAS GOMES RAMIREZ, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310092240045v5** e do código CRC **0126e1c8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOAO FILGUEIRAS GOMES RAMIREZ

Data e Hora: 26/03/2026, às 16:02:00

5000472-25.2026.8.24.0077

310092240045.V5